



PRAÇA SANTO ANTONIO, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos _____ de _____ de 19_____

Of. N. _____

LEI Nº 467, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1962

"Que autoriza a abertura de crédito especial"

José Nogueira de Abreu, Prefeito Municipal de Agudos:

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Agudos autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), destinados ao pagamento da Duplicata 45, vencida em 21 de Agosto de 1961, da firma VARAS & SANTOS LTDA., e referente ao fornecimento de flâmulas comemorativas ao aniversário da cidade.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da verba 324- 8 - 81 - 4, "DESPESAS DIVERSAS" - Item II - Execução de pavimentação, guias, sargentas, calçadas por administração ou empreitada, constante do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos?


José Nogueira de Abreu

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.


Mario Venturini
Secretário